



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Afigurando-se que a contratação é legal, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023 e no parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO este processo de contratação direta com base nas seguintes informações gerais:

Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto	Credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas para a prestação dos serviços de saúde objetivando a realização de consultas, exames e procedimentos de finalidade diagnóstica ou cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, conforme as características descritas no respectivo Edital.	
Justificativa	Garantir a prestação dos serviços discriminados neste edital de credenciamento, nas quantidades previamente estimadas pela secretaria requisitante.	
Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.	
Valor Estimado	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	
Dotação	06.11.10.302.0026.2138	51
Fornecedor	Neurologistas Serviços de Saúde (CNPJ nº 46.474.530/0001-72).	

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Defiro a juntada de **atestado de capacidade técnica em nome da Dra. JULIANA MATHIAS NETTO KHOURI em substituição ao atestado de capacidade técnica prevista no item 4.1.3.b do Edital de Credenciamento nº 08/2024 devido a necessidade inadiável do serviço de neurologia adulto e pediátrica neste Município e ausência de prejuízo as demais normas deste chamamento público.**

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, havendo dotação com recurso suficiente para supri-la em consonância com a lei orçamentária anual deste Município.

DA PUBLICAÇÃO:

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.



Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 05 de maio de 2025.

ARNALDO GONCALVES
MUNHOZ
JUNIOR:03008769985

Assinado de forma digital por
ARNALDO GONCALVES MUNHOZ
JUNIOR:03008769985
Dados: 2025.05.08 14:11:05 -03'00'

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE